

Alm

DECRETO Nº 445.

O Senhor Antônio Tássio, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro de 1968, autorizou e este

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

P. EDUCAÇÃO e CULTURA

1/Ensino Elementar - Escolas Municipais - Ensino Secundário, Técnico e Profissional.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

04/Materiais para conservação de Prédios Escolares 500,00

Art. 2º - A despesa com a suplementação a que se refere o art. 1º, correrá pelo excesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica:

Código	Rubrica	Previsto	Arrecadado	Excesso
550/1.4.4.10	Participação no imposto s/circulações de Mercadorias			

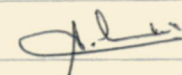
551/1.4.4.10	Da rede	456.000,00	546.888,10	120.888,10
--------------	---------	------------	------------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 28 de novembro de 1968.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão do
Expediente da Prefeitura Municipal, aos 28 de
novembro de 1.968.


Chefe da Divisão do Expediente
Substituto

